

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA

MARIA JUCILENE BORGES DE SOUZA¹

RESUMO

O trabalho ora exposto trás reflexões sobre o período de isolamento social decorrente da recém pandemia mundial por Coronavírus e violência contra a mulher. A pesquisa tem por objetivo geral: pesquisar as implicações do isolamento social, proposto durante a pandemia do Covid -19 como medida de contenção do avanço do vírus, na vida das mulheres em situação de violência no Ceará, para tanto temos como objetivos específicos: 1. realizar análise quantitativa do período pandêmico quanto à incidência de denúncias de violência doméstica contra a mulher no Ceará; 2. analisar os discursos nas mídias a cerca da violência contra as mulheres no período pandêmico; 3. traçar o perfil das mulheres em situação de violência através dos dados oficiais disponibilizados nas plataformas digitais. Para tanto, como metodologia foi utilizada pesquisa bibliográfica aliada à pesquisa documental para embasar o estudo, notícias e dados oficiais disponibilizados nas plataformas digitais, foi utilizada como técnicas: revisão bibliográfica em literatura especializada em Violência contra a mulher; Interseccionalidade; Estado e Políticas publicas, análise de documentos institucionais e legislações; levantamento de dados, incluindo perfil das mulheres em situação de violência; análise de discurso e de conteúdo dos dados levantados. Podemos inferir com os dados coletados que para superar o ciclo de violência vivido pelas mulheres precisamos de respostas efetivas do Estado em forma de políticas públicas como a Política Pública de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Brasil para reduzir os números elevados de vítimas, assim como uma nova educação e cultura baseadas no respeito a todos/as independente de raça, gênero, orientação sexual, classe.

PALAVRAS-CHAVES: PANDEMIA; VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; ESTADO; POLÍTICAS PÚBLICAS.

ABSTRACT

The work now exposed brings reflections on the period of social isolation resulting from the recent world pandemic by coronavirus and violence against women. The general objective of the research is: to investigate the implications of social isolation, proposed during the Covid -19 pandemic as a measure to contain the spread of the virus, in the lives of women in situations of violence in Ceará, for which we have as specific objectives: 1 • perform a quantitative analysis of the pandemic period regarding the incidence of reports of domestic violence against women in Ceará; 2. analyze the discourses in the media about violence against women in the pandemic period; 3. Outline the profile of women in situations of violence through official data made available on digital platforms. Therefore, as a methodology, bibliographic research was used, combined with documentary research to support the study, news and official data made available on digital platforms, as techniques were used: bibliographic review in specialized literature on Violence against women; intersectionality; State and Public Policies, analysis of institutional documents and legislation; data collection, including the profile of women in situations of violence; discourse and content analysis of the data collected. We can infer from the data collected that to overcome the cycle of violence experienced by women, we need effective responses from the State in

¹ Discente no curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB. Contato: jucileneborges@alu.ufc.br

the form of public policies such as the Public Policy to Combat Violence Against Women in Brazil to reduce the high numbers of victims, as well as a new education and culture based on respect for everyone regardless of race, gender, sexual orientation, class.

KEYWORDS: PANDEMIC; VIOLENCE AGAINST WOMEN; STATE; PUBLIC POLICY.

1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Historicamente as mulheres brancas, estiveram designadas e restritas ao espaço doméstico e privado, através da segmentação de papéis no qual a predominância da sua vinculação à esfera privada resultou na ausência de status e poder público, uma invisibilidade histórica que até hoje nos assombra.

Durante anos não tivemos acesso à educação formal, direito ao voto², eram tuteladas desde o nascimento até a morte, no primeiro momento pelo pai, depois pelo marido e quando esse falecesse eram tuteladas pelos próprios filhos. Ou seja, durante muitos anos não escrevíamos nem contávamos nossas próprias histórias, não éramos sujeitos de direitos, não éramos cidadãs.

No Brasil, a invisibilidade social e negação de direitos das mulheres negras era ainda pior, há muitos anos trabalhavam fora de casa em trabalhos subalternizados e invisíveis para a sociedade, como: trabalho doméstico e venda de produtos, entre outros, para sustentar os/as filhos/as, pois mesmo após a escravidão essas mulheres ainda sofriam com a negação de direitos por serem mulheres e negras, eram invisibilizadas pelo machismo, racismo, exploração de classe etc. sistemas de dominação funcionando de formas inter-relacionadas.

Esse passado ainda hoje é presente na vida de muitas mulheres em todo o mundo, principalmente aqui no Brasil, pois mesmo com os avanços a violência doméstica ainda apresenta índices vergonhosos, nas palavras de Tedeschi e Colling (2016, p. 46) “A desigualdade entre os sexos é historicamente construída e sua face mais cruel é a violência praticada contra a mulher. A violência contra a mulher é o atestado de desrespeito aos Direitos Humanos invocados por todas as declarações” (p.46).

² Em relação à conquista do direito ao voto temos o movimento das sufragistas que ocorreu no século XVIII na Europa que se espalhou pelo mundo até o início do século XX, dando início à luta por direitos sociais em vários países. Em 1851, destaca a fala da Sojourner Truth, mulher negra, que fez uma polemica intervenção com seu discurso “e não sou eu mulher?” em uma conferência nos Estados Unidos, que discutia os direitos das mulheres nos Estados Unidos, seu discurso foi extremamente marcante porque foi feito no período em que a escravidão no país ainda era vigente, só sendo abolida nacionalmente em 1865 depois de uma sangrenta guerra. Apesar de tantas lutas e resistência Nos Estados Unidos, as mulheres só conquistaram o direito ao voto em 1919, já no Brasil, esse direito só foi conquistado anos depois em 1932, uma luta iniciada em 1891.

Todos os dias mulheres são espancadas, estupradas e mortas pelo simples fato de terem nascido mulheres, mesmo depois da criação da Lei Maria da Penha que protege contra todos os tipos de violência doméstica, a cada dia aumentam os números e casos de violência e discursos de culpabilização das vítimas.

Logo, é de suma importância a análise científica do tema. Com isso, a pesquisa tem por **objetivo geral:** pesquisar as implicações do isolamento social, proposto durante a pandemia do Covid -19 como medida de contenção do avanço do vírus, na vida das mulheres em situação de violência no Ceará, para tanto temos como **objetivos específicos:** 1. realizar análise quantitativa do período pandêmico quanto à incidência de denúncias de violência doméstica contra a mulher no Ceará; 2. analisar os discursos nas mídias a cerca da violência contra as mulheres no período pandêmico; 3. traçar o perfil das mulheres em situação de violência através dos dados oficiais disponibilizados nas plataformas digitais.

De acordo com os dados coletados pelo Monitor da Violência (2020) houve uma diminuição nos registros que dependem do atendimento presencial. Houve uma queda de 11% nos registros de casos de lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica notificados pelas polícias civis.

Os números de estupros e estupro de vulnerável registrados também tiveram reduções expressivas no primeiro semestre deste ano, com quedas de 21,2% e 20,4%, respectivamente. Em todo o país houve uma redução, 20 das 26 unidades da federação que disponibilizaram os dados apresentaram queda nos registros. Infelizmente essa redução nos números não significa uma redução da vitimização de mulheres, mas que o período da pandemia potencializou a dificuldade de acesso às delegacias, ainda que em muitos estados já seja possível o registro eletrônico de ocorrências desse tipo. (SILVESTRE, 2020).

No primeiro semestre de 2020, houve um aumento no número de feminicídios registrados em relação ao mesmo período no ano anterior, passaram de 622 em 2019 para 631 neste ano – um crescimento de 1,4%. Já o número de homicídios de mulheres cresceu 2,3%, passando de 1.848 vítimas em 2019 para 1.890 em 2020, ou seja, a violência doméstica no período da pandemia está cada vez letal.

Podemos perceber que a pandemia de Covid-19 trouxe consigo um novo cenário, um novo cotidiano. Trouxe muitas mortes, aumento no número de internações, aumento nos preços dos alimentos básicos, aumento no trabalho doméstico (que é quase exclusivamente

feito por mulheres e invisível) e trouxe também aumento da violência doméstica, estupros e subnotificação dos casos. O isolamento social que tem como objetivo diminuir o contágio pelo Covid-19 isolou as mulheres, sobretudo as das periferias com seus agressores, mais longe que nunca da rede de proteção.

É importante ressaltar que essa violência letal tem um perfil bem definido, mulher negra e periférica. Dados divulgados pelo Atlas da Violência (que utiliza informações da saúde e não da segurança pública) indicam que, em 2018, a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,8 por 100 mil habitantes, enquanto entre as mulheres negras esse índice foi de 5,2 por 100 mil. A publicação também apontou para uma melhoria nas taxas de homicídios de mulheres não negras entre 2008 e 2018, com uma redução de 11,7%, enquanto as mulheres negras houve um aumento de 12,4% nos homicídios no mesmo período.

Podemos observar com os dados supracitados, o quanto o recorte racial é essencial para que se possa pensar em políticas públicas efetivas que busquem reduzir a violência contra as mulheres não negras e principalmente as negras que sofrem duas vezes mais com a violência física, psicológica e letal.

As categorias que estruturaram a pesquisa em questão foram: Violência Contra a Mulher, Interseccionalidade, Estado e Políticas Públicas. A categoria Violência Contra a Mulher³ deverá ser entendida sobre o enfoque das relações de poder estruturalmente construídas e reproduzidas ao longo dos anos, para entender como se dá as relações de dominação e como os sistemas de dominação se interligam precisamos trabalhar também do conceito de Interseccionalidade a partir do pensamento de Patrícia Hill Collins (2017), além de discutir Estado e Políticas Públicas, formados por conflitos de interesses que impactam diretamente na vida da população que necessita das Políticas Públicas como a de enfrentamento a violência.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER AO LONGO DA HISTÓRIA

Conforme supracitado a violência contra a mulher é uma ofensa à dignidade humana, caracterizando-se como agressão aos direitos humanos e liberdades fundamentais, restringindo parcial ou totalmente o reconhecimento, o gozo e exercício dos seus direitos e de suas liberdades previstas em leis (Declaração dos Direitos Humanos - 1948 e em nossa Carta

³ Para a pesquisa em questão quando tratarmos da categoria mulher estamos falando especificamente das Mulheres Cisgênero: uma mulher cis é uma pessoa nasceu com o órgão sexual feminino e se identifica com o gênero feminino. E heterossexuais: pessoas que se sente atraídas e se relacionam com pessoas do sexo oposto.

Magna - 1988). Uma violência que ultrapassa fronteiras de níveis sociais, políticos, econômicos, culturais, dentre outros.

Para Maria Amélia de Almeida Teles e Monica de Melo (2002), à violência contra as mulheres é uma violência de gênero. Em suas palavras,

O conceito de violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres. (TELES; MELO, 2002, p. 18).

Para Minayo e Rehana Dauto Carpurchase (2011), a violência de gênero é uma questão de saúde pública e violação dos direitos humanos, como mostra o texto abaixo:

[...] constitui-se em formas de opressão e de crueldade nas relações entre homens e mulheres, estruturalmente construídas, reproduzidas no cotidiano e geralmente sofridas pelas mulheres. Esse tipo de violência se apresenta como forma de dominação e existe em qualquer classe social, entre todas as raças, etnias e faixas etárias. Sua expressão maior é o machismo naturalizado na socialização que é feita por homens e mulheres. A violência de gênero que vitima, sobretudo, as mulheres é uma questão de saúde pública e uma violação explícita aos direitos humanos. (MINAYO; CARPURCHANDE, 2011, p. 36).

Lurdes Maria Rocha (2007), assinala que a violência de gênero constitui sistemas de dominação e exploração com objetivo de torna-se um mecanismo de conservação as relações de poder.

Alambert (1986) salienta que o sistema de domínio do homem sobre a mulher, vai além das diferenças biológicas, são relações sociais que estão sendo perpetuadas durante tantos anos que se tem como algo “natural”, mesmo não sendo. Nas palavras do autor:

O domínio do homem e a subordinação da mulher não se baseiam, portanto unicamente em diferenças biológicas, mas se estabelecem através de relação sociais, e é através dessas relações sociais que a diferença biológica aparece como diferença humana. Esta configuração social da diferença e da contradição homem/mulher adquiriu uma relativa autonomia, e se reproduziu durante tanto tempo em circunstâncias tão diversas, que aparece como um dado “natural” (ALAMBERT, 1986, p. 119).

Apesar das suas considerações serem datadas de 1986, ainda hoje o domínio do masculino sobre o feminino é tido como algo natural, mesmo com os avanços nas legislações, mesmo de forma mais velada e sutil, como *gaslighting* um tipo de abuso sutil, que consiste na

manipulação, que objetiva desgastar a autoestima e a confiança da mulher em si mesma a ponto de anulá-la. Temos também os abusos escrachados do domínio do masculino sobre o feminino quando as tarefas domésticas não são compartilhadas, quando uma mulher ganha menos ou quando um homem espanca sua companheira até a morte.

Para Saffioti (2004a), a violência de gênero, nas suas mais variadas formas, até mesmo na familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, tem como fruto uma organização social que favorece o masculino. Entretanto, a autora ressalta que não devemos apenas absorver a condição de vitimização do gênero feminino, mas em números as mulheres estão mais propícias à violência doméstica e familiar. Segundo Saffioti (2004):

Fica, assim, patenteado que a violência de gênero pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra. Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura. Não há maiores dificuldades em se compreender a violência familiar, ou seja, a que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando em conta a consaguinidade e a afinidade. Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio. [...] a violência doméstica apresenta ponto de sobreposição com a familiar. Atinge, porém, também pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas (os) e empregadas (os) domésticas (os) [...].(SAFFIOTI, 2004a, p.71).

Debater sobre violência contra a mulher necessita de uma ampla análise e revisão das principais referências teóricas na área de violência contra a mulher, pois a palavra violência é polissêmica, referindo-se aos acontecimentos que podem acontecer em diversos âmbitos, cuja frequência é variável e que pode ser julgados das mais diversas formas. Segundo Osterne (2008).

Para o senso comum, violência é sinônimo do uso da força física, psicológica ou moral para obrigar outra pessoa a fazer alguma coisa contra a sua vontade. É, também, percebida como forma de maltratar, causar constrangimento, tolher a liberdade, impedir a manifestação da vontade, ameaçar ou ir às vias de fato mediante atos de espancamento ou mesmo provocando morte. Poderá assumir a forma de coação, da imposição de domínio ou da violação de direitos essenciais. (OSTERNE, 2008, p.26).

No Brasil, a literatura sobre violência contra a mulher tem sua gênese datada no início dos anos 80. Os estudos são resultantes das mudanças sociais e políticas que o país vivia na época, dentro das movimentações ocorridas, o movimento de mulheres teve um papel fundamental, dando visibilidade à violência contra a mulher, lutando principalmente por justiça e para que o problema da violência doméstica não fosse tratada apenas como questão conjugal, restrita ao âmbito privado.

Helen Clark, administradora do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), destaca que a violência contra as mulheres ocorre em todos os continentes e em todos os países, fazendo desta uma das mais disseminadas violações dos direitos humanos por todo o mundo (ONU, 2015). Nas palavras de Teles (2006, p. 62), a violência com base no gênero é o fenômeno mais democraticamente distribuído no mundo.

A violência contra as mulheres é um fenômeno complexo e com muitas facetas, pois os diversos sistemas de dominação se interligam, agravando ainda mais o desrespeito e violência contra estas. De acordo com os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a intersecção das categorias gênero, raça, classe ampliam o fenômeno da violência contra as mulheres, se considerados o acesso e a oportunidade à educação, saúde, previdência e assistência social, mercado de trabalho, entre outros (IPEA, 2011).

Diante do exposto, para entender como se dá as relações de dominação e como os sistemas de dominação se interligam precisamos trabalhar também do conceito de Interseccionalidade, funcionando como uma categoria prático-teórica que nos ajuda a entender que o fenômeno da dominação/opressão vivida pelas mulheres negras é estruturalmente diferente da vivida pelas mulheres brancas. Pois, como dito anteriormente as mulheres negras vivem em seu dia a dia opressões simultâneas e múltiplas (racismo, patriarcado, exploração de classe) que conjuntamente contribuem para a produção de sua experiência da dominação.

O conceito também nos ajuda a entender que essas questões não são naturais, são resquícios de uma história pautada em dominação e exploração, com preconceitos enraizados e fundamentados no patriarcado e racismo estrutural frutos de uma sociedade de origem escravocrata que reflete no dia a dia o pensamento do colonizador.

De acordo com Patrícia Hills Collins (2017) o conceito de interseccionalidade ganhou destaque com o artigo lançado pela autora Kimberlé Crenshaw em 1991, mas o feminismo negro já pautava por um pensamento interseccional nas décadas de 1960 e 1970. No ano de 1982 o Coletivo Combahee River lança o manifesto A Black Feminist Statement que tinha como objetivo uma nova forma de análise dos sistemas de opressão, que antes eram analisados em separado, o manifesto lançava a ideia de análise interconectados, pois o racismo, a exploração de classe, o patriarcado, são sistemas de dominação que se interligam, moldando a experiência das mulheres negras e nesse sentido, a libertação dessas mulheres exigia uma resposta que abarcasse os múltiplos sistemas de opressão. (COLLINS, 2017).

Collins explica que apesar do artigo de Kimberlé Crenshaw, seja visto como o marco do pensamento interseccional, ele apenas traduz as discussões que os movimentos feministas negros já vinham cunhando há muitos anos.

Outro ponto importante para a construção desse conceito é à entrada de feministas negras na academia cujos trabalhos estabeleceram as bases para o que entendemos hoje por interseccionalidade. Dentre as principais autoras desse pensamento temos June Jordan (Civil Wars, 1981); Audre Lorde (Sister Outsider, 1984) e Angela Davis (Mulher, Raça e Classe, 1981). Aqui no Brasil temos a autora Lélia González uma das pioneira dos estudos da cultura negra do nosso país, descreve em seu artigo “Racismo e sexismo na cultura brasileira”, em 1983, as múltiplas opressões sofridas mulheres negras brasileiras e Sueli Carneiro outra autora importante nessa discussão, em sua obra “Mulher negra: política governamental e a mulher”, 1985.

3 ESTADO, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Temos uma origem escravocrata, fundamentada no patriarcado e racismo estrutural. Até hoje temos aspectos do passado colonial de exploração, um Brasil com traços antigos disfarçados de novo, uma gênese agrária, com início tardio do processo de industrialização, conseqüentemente, tivemos fragilidade no processo de construção de um Estado Moderno, logo também, tivemos um processo tardio de desenvolvimento das Políticas públicas, que se construíram sobre um viés desenvolvimentista. A própria Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher é uma política nova se comparada ao tempo que a violência contra a mulher existe e suas discussões em todo o mundo como questão de saúde pública.

Pereira (2001) trás análises importantes para a discussão sobre políticas públicas e Estado, esclarece que Política pública não é o mesmo que Política Estatal, o termo pública significa “coisa de todos” o que remete a ligação entre Estado e Sociedade e a constante disputa de poderes. Segundo Pereira (2001):

Política pública não é sinônimo de política estatal. A palavra “pública”, que acompanha a palavra “política”, não tem uma identificação exclusiva com o Estado, mas sim com o que em latim se expressa como *res pública*, isto é, coisa de todos, e, por isso, algo que compromete, simultaneamente, o Estado e a sociedade. É, em outras palavras, ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisão e condições de exercer o controle sobre a sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo e do mercado. (PEREIRA, 2001, p.222).

Diante disso, outro ponto importante é a representatividade, poder de decisão que a Sociedade tem nas relações entre governo, mercado e sociedade. Nas palavras de Pereira (2001, p.223) “[...] Política pública significa, portanto, ação coletiva que tem por função concretizar direitos sociais demandados pela sociedade e previstos nas leis.”.

Já a Política Estatal diz respeito à atuação política no interior do Estado, que pretende atingir os objetivos estatais que ele assume como seus ou como importantes para atender às demandas setoriais da sociedade, ou seja, são políticas focais, que podem mudar de governo para governo, sem ter continuidade.

Além dessas análises supracitadas o autor, atrás três reflexões importantes sobre Estado, são elas: o Estado não é um conceito universal e absoluto, ou seja, ele apresenta mudanças de acordo com determinados momentos da história; o Estado não é criador da sociedade, mas, criatura desta, apesar de procurar impor-se à sociedade e dominá-la; existem diferentes concepções sobre o Estado e suas relações com a sociedade, além de sua natureza e função social. Melhor dizendo, o Estado não é neutro, pacífico e ahistórico, pelo contrário é formado por conflitos de interesses. (PEREIRA, 2001).

Diante disso, podemos observar que a formação das Políticas Públicas, assim como o Estado são frutos de diversos conflitos de interesses e poderes, pressão dos movimentos sociais e sociedade civil nesse cenário temos que ter em mente os ganhos dos movimentos feministas e os movimentos de mulheres que através de muita luta conseguiram dar visibilidade ao fenômeno da violência contra a mulher e construir ao longo dos anos uma Política de Enfrentamento a Violência contra a Mulher e uma rede de proteção que está em constante construção, principalmente nesse período de pandemia que teve que rever sua forma de atuação.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é um fruto histórico a muito demandado pelos movimentos feministas e sociedade civil, que apesar das limitações como a necessidade de interiorização dos equipamentos de proteção, ainda assim é um grande avanço para a luta contra a violência sofrida pelas mulheres de todo o Brasil e mundo.

A seguir algumas décadas marcantes para o movimento feminista e sua relação com o Estado e sociedade civil. Na década de 70, originam-se os movimentos de mulheres e feministas no Brasil, que apesar das distinções de interesses e necessidades, tinham a

violência doméstica contra mulheres como uma pauta comum, atravessando as fronteiras de classe, raça, cor, etnia e ideologia. Formaram-se grupos e realizaram-se muitas manifestações em que se pedia a punição dos assassinos de mulheres. A primeira greve em São Paulo, em 1917, eram mulheres que lideravam, elas reivindicavam não só melhores condições de trabalho, mas também a não violência e desigualdade salarial entre homens e mulheres.

Todas essas manifestações deram fôlego e impulsionaram o desenvolvimento de ações para enfrentar a violência contra as mulheres na década de 80. O estado de São Paulo, no contexto de transição democrática, desponta como pioneiro nessas proposições de ações públicas por meio da criação do Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF), que objetivava pensar as políticas públicas relacionadas com os direitos das mulheres.

Um grande marco internacional é o Dia Internacional da Mulher oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975 fruto de diversos protestos de mulheres que ecoaram pelos Estados Unidos e Europa reivindicando melhores condições de trabalho e igualdade de direitos.

A primeira Delegacia de Defesa da Mulher - DDM foi criada em 1985, como uma resposta às denúncias dos movimentos feministas do descaso do Poder Judiciário e dos distritos policiais com casos de violência doméstica e sexual contra a mulher. Contudo, vale ressaltar que essa ideia não veio do CECF, tampouco da sociedade civil, mas sim da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. A proposta se pautava no funcionamento de uma delegacia de polícia inteiramente feminina que teria como atribuições investigar lesão corporal, constrangimento ilegal, ameaças, estupro e atentado violento ao pudor.

Em âmbito nacional, o movimento de redemocratização que ocorria no país impulsionou o movimento feminista a fazer críticas em relação ao Estado. Nessa arena que se constituiu entre o Estado e esses movimentos, temos uma conquista, que se configura como um divisor de águas nas lutas feministas: a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985. O Conselho foi criado a fim de suscitar políticas que buscassem eliminar as discriminações contra a mulher, proporcionando sua participação nas mais diversas atividades do país, configurando-se, assim, na primeira experiência nacional de institucionalização das demandas dos movimentos de mulheres.

Em 1988 tivemos um número recorde de mulheres eleitas para o Congresso como congressistas que representou grandes progressos na igualdade de direitos e abriu caminho para legislações voltadas aos crimes contra a mulher, como a Maria da Penha. Entretanto, para isso foram necessários muita pressão e empenho da sociedade civil e dos movimentos feministas.

Com o início dos governos de cunho progressista temos também uma nova forma de atuar com relação aos direitos da mulher, a Casa da Mulher Brasileira é fruto desse novo momento histórico e sua relação Estado-Sociedade Civil e Movimentos Sociais feministas.

Em 2004, considerado pelo Governo Federal o Ano da Mulher, foi realizada a I Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres que construiu as diretrizes do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o qual foi organizado em quatro áreas estratégicas de atuação, sendo uma delas o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Ainda em 2007 foi realizada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que trouxe para o debate a falta de recursos, aliada à pequena e, portanto, má execução dos poucos recursos alocados.

Outra pauta reivindicatória era a garantia da efetiva implementação da Lei Maria da Penha. Assim, com o objetivo de responder a essas demandas, o governo elaborou a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que estabelece os conceitos, os princípios, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres; e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, que apresenta uma estratégia de gestão e monitoramento da execução da política.

Ambos objetivam enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres por meio de uma abordagem integral do fenômeno e pautados em um conceito de violência contra a mulher que parte da ideia de desigualdades de gênero, englobando 1) a violência doméstica; 2) a violência ocorrida na comunidade, que pode ter qualquer pessoa como agressor e 3) a violência praticada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi criada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2007 com o objetivo de estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, mas também promover assistência e garantia de direitos às mulheres em situação

de violência em conformidade com normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional como a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

O Programa mulher, Viver sem Violência, lançado em 2013 pela Presidenta Dilma Rousseff, e coordenado pela Secretaria de Políticas para as mulheres da Presidência da República (SPM-PR), integra vários eixos estratégicos de enfrentamento às situações de violência baseadas em gênero, como o serviço gratuito de denúncia ligue 180, a organização dos serviços de coleta de vestígios de crimes sexuais, o Centro de Atendimento às mulheres nas Fronteiras, as campanhas continuadas de conscientização, as unidades móveis para mulheres em situação de violência no campo, na floresta e nas regiões ribeirinhas.

A Casa da Mulher Brasileira foi criada pelo Decreto nº 8.086, de agosto de 2013. Propõe-se oferecer um atendimento integral e humanizado às mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica. Em um único espaço oferece serviços especializados como: acolhimento e triagem, apoio psicossocial, delegacia, Juizado, Ministério Público, Defensoria Pública, promoção da autonomia econômica e cuidados para os filhos.

Entretanto, desde início do governo do presidente em exercício estamos passando por um momento de retrocesso em discursos e também em financiamento o que causa defasagem na polícia e diminui seu poder de atuação, principalmente nos interiores dos estados.

Somos o país com a terceira melhor e mais avançada legislação do mundo em relação ao combate à violência doméstica, entretanto, ocupamos o quinto lugar no ranking mundial desse tipo de crime. O principal motivo é a falta de investimentos financeiros, aliado ao desmonte das políticas públicas. Essa falta de investimentos ao longo dos anos custou e ainda nos custa muitas vidas, famílias destruídas por omissão do Estado.

De acordo com o Estudo Técnico nº 16/2020, da Câmara dos Deputados, apontou que a execução orçamentária de ações de combate à violência contra mulheres caiu 95% nos últimos cinco anos. Em 2015, no governo da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT), o Governo

Federal investiu R\$ 119 milhões. Em 2019, no primeiro ano de governo, Jair Bolsonaro (ex-PSL) o investimento foi de apenas R\$ 5,3 milhões. (SINPRO-DF, 2021).

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE INVESTIGAÇÃO

Os fenômenos sociais estão sempre em constante mutação, são frutos de um determinado contexto histórico-social-econômico, temos um objeto de pesquisa que está em constante transformação, por isso é tão importante termos um olhar, ouvir (necessário nas entrevistas) tão treinado para conseguir captar os mais diversos sentidos e significados, observar os espaços, programas, políticas, sujeitos de forma individual e principalmente como se relacionam em grupo, que relações de poder existem ali. Esse olhar e ouvir "disciplinados", pela teoria e a realidade social que nos rodeia, culmina no escrever, um escrever com propriedade, com nossas observações, achados e interpretações de um determinado fenômeno social, um verdadeiro momento de síntese de tudo que apreendemos no campo em interseção com as teorias que aprendemos e utilizamos para compreender a realidade social tão múltipla e diversa.

De acordo com Gilberto Velho (1978), precisamos diariamente observar nosso cotidiano estranhando algumas situações que são tidas como natural/familiar, o conhecimento nasce do incomodo, nos fazendo sair do lugar de reprodução acrítica, passando a buscar respostas e questionar certas verdades absolutas, colocadas como naturais, realizando o que o autor chama de exame sistemático do próprio ambiente.

De certo modo uma constante tentativa de identificar mecanismos conscientes e inconscientes que sustentam e dão continuidade a determinadas relações e situações que muitas vezes não entendemos como surgiram como se tornaram universais e tão naturais. Todavia, precisamos está atentos, pois nem tudo que é familiar é conhecido.

A violência doméstica, principalmente quando passou a ser tratada como questão de saúde pública é um tema recorrente na mídia, nas nossas vizinhanças e até mesmo dentro das nossas casas, mas como são estabelecidas as relações de poder e dominação? Porque é tão difícil romper os relacionamentos abusivos? O período pandêmico aumentou os casos de violência ou só trouxe à tona a realidade vivida pelas mulheres das periferias e interiores do estado? Não conhecemos a fundo esse fenômeno, essas e tantas outras questões que permeiam o dia a dia dessas mulheres e homens que formam suas relações são desconhecidas para nós. A pesquisa social tem esse foco, tornar conhecido aquilo que só vemos sua superficialidade.

A pesquisa em questão tem como base o método dialético como a lente orientadora de todo o processo de investigação e de análise a ser realizada. Escolheu-se o

método dialético por levar o pesquisador a trabalhar sempre considerando a contradição e o conflito; o 'devenir'; o movimento histórico; a totalidade e a unidade dos contrários; além de apreender, em todo o percurso de pesquisa, as dimensões filosófica, material/concreta e política que envolvem o objeto de estudo. (QUIVY, 1988).

Como procedimento metodológico foi utilizado inicialmente pesquisa bibliográfica aliada à pesquisa documental para embasar o estudo, assim como notícias e dados oficiais disponibilizadas nas plataformas digitais. Com o propósito de atingir os objetivos propostos foi utilizado como técnicas: revisão bibliográfica em literatura especializada em Violência contra a mulher; Interseccionalidade; Estado e Políticas públicas, análise de documentos institucionais e legislações; levantamento de dados, incluindo perfil das mulheres em situação de violência; análise de discurso e de conteúdo dos dados levantados.

A pesquisa em questão metodologicamente, trata-se de uma pesquisa documental e bibliográfica, na qual elegemos recortes jornalísticos como materialidades catalisadoras de sentido (AGUIAR, 2009) para discutirmos sobre o aumento da violência contra as mulheres durante a pandemia.

Optou-se pela busca de matérias jornalistas, por ser um importante veículo de informação no estado do Ceará. A busca de matérias se deu de forma online. Utilizamos palavras-chaves para focar a pesquisa: Violência contra mulher; Pandemia; COVID- 19".O critério de seleção foi: as reportagens que abordavam sobre violência contra a mulher e sua relação com a pandemia. No total, se encontravam dentro dos critérios 11 matérias jornalísticas dentre o período mais rigoroso do isolamento. Tais matérias foram lidas, agupadas de acordo com suas semelhanças e analisadas. Foram elas:

“Denúncias de violência contra a mulher cai 49% no Ceará após decreto de isolamento”, publicada no dia 15 de abril (REDAÇÃO O POVO, 2020a);

“Atendimentos de casos violência contra a mulher caem 68% no isolamento social”, publicada em 06 de maio (FEITOSA, 2020a);

“Violência doméstica contra mulher: medo gerado por confinamento faz com que denúncias caiam no Ceara”, publicada em 07 de agosto (ALMEIDA, 2020);

“Pesquisa analisa raízes e consequências socioeconômicas da violência contra a mulher na pandemia”, publicada em 06 de janeiro. (FERREIRA, 2021). Jornal da USP.

“Violência Doméstica Durante Pandemia de Covid-19” Edição 03. Nota técnica, publicada

em 27 de julho. (FÓRUM DE SEGURANÇA, 2020).

“Violência contra as mulheres nas ruas cai durante a pandemia, mas aumenta dentro de casa.”

20 de agosto, (NUNES, Samira, 2021). Agência Câmara de Notícias.

“Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher Fortaleza tem aumento de 139% nos atendimentos.” 12 de julho. (DEFENSORIA DO CEARÁ, 2021).

“Na pandemia, registros de violência doméstica caem 17% no Ceará”, publicada em 15 de Abril (MELO, Emanoela Campelo, 2021) Diário do Nordeste.

“Denúncias de violência doméstica ao Disque 180 aumentam 92% no Ceará”, publicada em 22 de dezembro. (MENDONÇA, Rosa, 2020). G1 CE.

“Todas as semanas, 385 mulheres sofrem algum tipo de violência doméstica no Ceará”, publicada em 24 de novembro. (TOSI, Marcela, 2021). O Povo

“Mulheres sofrem em silêncio com violência doméstica durante a pandemia no Brasil”, publicada em 05 de março. (OLIVARES Pilar, 2021). Redação Uol.

Foi utilizada a análise de conteúdo proposta por Minayo (2001), a qual faz uma adaptação ao considerar o contexto social e cultural em que os sujeitos estão inseridos como critérios analíticos. De acordo com a autora, essa técnica é baseada em três pontos principais: 1) organização de dados: 2) classificação categórica de pontos que se repetem, se assemelham ou se convergem nas materialidades: 3) análise final dos recortes e das categorias.

Como marcador temporal temos o isolamento social mais rígido da pandemia iniciado no dia 16 de março quando o Governador do Estado do Ceará Camilo Santana, sancionou o Decreto nº 33.510, determinando situação de emergência de saúde e medidas de enfrentamento à pandemia no novo coronavírus (COVID- 19), tendo como principal medida o distanciamento social. Diante disso, elegemos como recorte temporal de análise o início até o relaxamento do isolamento social após a segunda onda em novembro de 2021.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O isolamento como já mencionado, apesar de tentar conter o avanço do vírus, contribuiu para o aumento da condição de vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência doméstica não apenas no Ceará, mas em todo o Brasil. (FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020a).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, foram registrados 263.067 casos de violência doméstica (lesão corporal dolosa) no Brasil em 2018, sendo destes 5.170 (1,96%) casos no Ceará. Nesse mesmo ano, foram registrados 53.726 estupros e tentativas de estupro contra mulheres no país, dos quais 1.790 (3,3%) são do Ceará.

As vítimas em sua maioria são negras, essas violências tem como base estrutural de violência o patriarcado e a noção retrógrada da mulher como objeto. De acordo com os documentos e matérias divulgadas nos primeiros meses houve uma diminuição de denúncias de casos de violência doméstica e o aumento de feminicídios (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP), 2020a. 2020b. 2020c).

Com o aumento dos casos de violência doméstica no Brasil no período de distanciamento social em decorrência da pandemia da COVID- 19, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou três edições da nota técnica “Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID- 19”, problematizando a situação no país.

Nos primeiros meses de distanciamento social (março-abril) observou-se a redução de registros de Boletins de Ocorrência (BO) em relação aos crimes ligados à violência contra mulheres, que em geral exige a presença da vítima, em contrapartida, nas redes sociais, observou-se um aumento de relatos de brigas entre vizinhos (431%) e 52 mil menções de conteúdo com algum indicativo de litígio entre casais, ambos os números se referem entre fevereiro a abril de 2020, somente no Twintter (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020a).

A segunda nota técnica do FBSP (2020b), fala mais significativamente sobre a redução de denúncias de violência doméstica, as concessões de “medidas protetivas de urgência” (tutela estatal que pode ser concedida pelo Juiz independente de inquérito policial) e o aumento de casos de femicídios (22,2%) no Brasil, esses dados são de março/abril e comparados ao mesmo período no ano anterior (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020b).

Podemos observar que o isolamento social reduziu as denúncias, mas os casos de femicídios aumentaram, ou seja, as mulheres estão confinadas com seus agressores, longe da rede de proteção do Estado, familiar e da coerção social da sociedade.

A terceira nota técnica publicada em julho de 2020, mais uma vez apresenta a redução nos registros de lesão corporal dolosa entre março e maio de 2020 e, também o aumento de 2,2% nos casos de feminicídios, em comparação com o ano de 2019 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020c).

Podemos inferir com os dados apresentados que houve reduções de um segmento de violência, e aumento de outro, o feminicídio continuou aumentando desenfreadamente, deixando claro que o corpo da mulher foi e ainda é alvo de inúmeras violências que em meio à pandemia está à mercê do agressor devido o isolamento social.

Outro agravante é aqui no Nordeste tem-se a cultura do poder do “macho”,

principalmente no Ceará, esse macho é atravessado pela noção de “cabra macho” nordestino, no qual tem o corpo da mulher como objeto e propriedade a ser explorada (SOUSA, 2019), pensamento esse que é produzido e reproduzido pela masculinidade hegemônica que define e normaliza os papéis de homem/mulher, masculino/feminino e macho/fêmea.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio das matérias e documentos analisados, além dos estudos e levantamentos bibliográficos feitos durante o processo da pesquisa e do curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos, pode-se encontrar algumas das respostas para as perguntas e inquietações inicialmente propostas, além de outros achados que nortearão pesquisas futuras. Para tanto, retomaremos os objetivos iniciais como mecanismo para apresentar os resultados alcançados:

1. Realizar análise quantitativa do período pandêmico quanto à incidência de denúncias de violência doméstica contra a mulher no Ceará – Foi observado como explanado anteriormente que houve inicialmente uma redução no número de denúncias, mas um aumento do número de feminicídios, se comparado aos números de 2019, de acordo com as notas técnicas lançadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para conter o avanço no número de vítimas, tivemos várias campanhas de conscientização e apoio as mulheres em situação de violência, assim como outros meios de fazer as denúncias como via whatsapp, email, além das formas tradicionais via telefone e presencialmente.

Registra-se também neste período algumas iniciativas de empresas privadas com intuito de fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar. O grupo de farmácias Pague Menos, o aplicativo das lojas Magazine Luiza e do Banco Bradesco também estavam prestando orientação aos serviços de acolhimento e de denúncias as agressões sofridas pelas mulheres em todo o país, como uma forma de chegar a todas as mulheres que estavam passando por algum tipo de violência.

2. Analisar os discursos nas mídias a cerca da violência contra as mulheres no período pandêmico – Apesar de inúmeras campanhas de conscientização, ainda temos a predominância do discurso do “cabra macho” que protege sua mulher, ou seja que tem a mulher como objeto.

Esse discurso é bem presente principalmente nas matérias jornalísticas dos programas que mostram casos de violência como Cidade Alerta, Rota 22 e Barra Pesada. Além do sentimento de posse que os homens tem sobre as mulheres, temos outros agravantes como o confinamento a longo prazo do isolamento social por conta da pandemia, que ocasiona dificuldade de acesso aos serviços públicos ou instituições que compõem a rede de proteção às meninas e mulheres, sobrecarga do trabalho doméstico, o que deixa a vítima mais cansada e vulnerável, além do aumento do nível de estresse do agressor (medo iminente de adoecer, risco de desemprego ou dificuldades financeiras, impossibilidade do convívio social, o consumo de bebidas alcoólicas e de outras substâncias) que elevam e intensificam o número de agressões físicas, psicológicas e sexuais.

3. Traçar o perfil das mulheres em situação de violência através dos dados oficiais disponibilizados nas plataformas digitais – O perfil das vítimas como já mencionado são mulheres, negras e periféricas, o que não quer dizer que mulheres brancas e de classe social mais favorecidas não sofram violências, também sofrem, mas de maneira diferente, como supracitado mulheres negras vivem em seu dia a dia opressões simultâneas e múltiplas (racismo, patriarcado, exploração de classe), sistemas de opressão funcionando de maneira conjunta, interligados. Pois, em sua maioria são muito vulneráveis, e não tem políticas públicas efetivas para igualar as condições sociais vividas. Ou seja, a violência doméstica tem um corpo definido até mesmo em um período histórico atípico como na pandemia.

Diante do exposto ao longo do texto, podemos inferir que para romper com um ciclo de violência vivido pelas mulheres é necessário entender o passado, como trato da violência contra a mulher, inicialmente negando a existência do problema e tratando como questão do âmbito privado até hoje persiste, e atualmente mesmo sendo entendida como questão de saúde pública que demanda do Estado respostas efetivas em forma de políticas públicas como a Política Pública de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no Brasil ainda temos números de vítimas alarmantes.

Isso posto, é importante lembrar que precisamos lutar para construirmos juntos/as um futuro ancorado na igualdade em direitos humanos efetivos para todos/ as sem distinções de classe, gênero ou raça via políticas públicas efetivas para que todos/as possam ter direito efetivo de viver em condições dignas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Kátia. **No calor de um lugar: território, subjetividades e poder.** Fractal: Revista de Psicologia, v. 21, p. 581-598, 2009.

BRASIL. **Presidência da República. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2007.

BRASIL. **Presidência da República. Programa Mulher, Viver sem Violência: Casa da Mulher Brasileira,** Brasília, 2013.

CARLA, MARIA. **Desmonte das políticas para mulher eleva índice de feminicídio no Distrito Federal.** SINPRO-DF. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/desmonte-das-politicas-para-mulher-eleva-indice-de-femicidio-no-distrito-federal/>. Acesso em 28 de outubro de 2021.

COLLINS, Patrícia Hill. **Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória.** Revista Parágrafo, v. 5, n.1. jan/jun. 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.** Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 02 de setembro de 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19, 2020a.** Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 15 de junho de 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19. (Ed. 2) 2020b.** Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19. (Ed. 3) 2020c.** Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>. Acesso em: 04 de agosto de 2021.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; ONU Mulheres; Secretaria de Políticas para as Mulheres; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Retrato das desigualdades de gênero e raça.** 4ª ed. - Brasília: Ipea, 2011.

MARQUES, E. S. *et al.* **A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento.** Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n. 4, p. 1-6, 2020.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.** (18º ed.) Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza.; CAPURCHANDE, Rehana Dauto. **A violência faz mal à saúde e à qualidade de vida: conceitos, teorias e tipologias da violência.** In: Assis, SG; Constantino, P; Njaine, K; Souza, ER; Minayo, MCS; Teles, N. Capurchande, RD. (ORG.). Impactos da Violência: Moçambique e Brasil. 1ª Edição. Rio de Janeiro: ENSP/Universidade.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever.** Revista de Antropologia. São Paulo, USP, v.39, n.1, p. 13-37, 1996.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 15 dez. 2020.

OSTERNE, Maria Socorro Ferreira. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina.** Fortaleza, EdUECE, 2008.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Estado regulação social e controle democrático.** In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira (Orgs.). Política social e democracia. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

QUIVY, R. e CAMPENHOUDT, L.v. (1988) **Manual de investigação em ciências sociais.** Lisboa: Gradiva.

ROCHA, Lourdes Maria L. N. **Casas-Abrigo: no enfrentamento da violência de gênero.** São Paulo: Veras Editora, 2007.

SILVESTRE, Giane. CARVALHO, Sofia de. PICCIRILLO, Debora. **Os efeitos colaterais da pandemia sobre a vida das mulheres.** Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/os-efeitos-colaterais-da-pandemia-sobre-a-vida-das-mulheres.ghtml>. Acesso em: 15 dez. 2020.

SOUSA, M. I. S. S. **As peculiaridades da violência no Ceará:** aventuras e maneiras de fazer o crime. 2019. Dissertação. (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Fortaleza, 2019.

SOUSA, M. I. S. S. **As peculiaridades da violência no Ceará:** aventuras e maneiras de fazer o crime. 2019. 159f. Dissertação. (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Fortaleza, 2019.

TEDESCHI, L. A., & Colling, A. M. (2016). **Os Direitos Humanos e as questões de Gênero.** História Revista, 19(3), 33 - 58.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são Direitos Humanos das Mulheres.** São Paulo: Brasiliense. 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Monica de. **O que é violência contra mulher.** Coleção Primeiros Passos, nº 314. São Paulo: Brasiliense, 2002.

VELHO, G. **Observando o familiar.** In: NUNES, E. de O. (Org.). **A aventura sociológica:** objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.